



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 111/2013
De 14 de junho de 2013

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal e em consonância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 6017, de 17 de janeiro de 2007, e do artigo 241 da Constituição Federal.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, 14 de junho de 2013.

- 75 anos de Emancipação Política -


Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal